



CHAMADA PÚBLICA CRM nº 01/2021

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO (CRM), sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 92.724.145/0001-53, com sede e foro nesta Capital, na Rua Botafogo 610, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam na forma estatutária, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, faz saber a quem interessar possa, a seguinte chamada pública:

Cláusula Primeira - OBJETO DA CHAMADA

Chamada pública, baseada na Lei Federal nº 13.204/2015, objetivando selecionar interessados na instalação de Usinas Fotovoltaicas em módulos unitários mínimos de 5 MW até 15 MW, ou com capacidade diversa, que deverá ser especificada no Anexo I, podendo totalizar até 100 MW por empreendimento, no município de Candiota-RS.

Cláusula Segunda - Área Disponível

A CRM disponibilizará até 300 hectares de áreas já mineradas e passíveis de recuperação ambiental no município de Candiota, caracterizadas como Malhas I e II, conforme mapa com coordenadas georeferenciadas, Anexo II.

Cláusula Terceira - Área Pretendida

Os interessados deverão apresentar no Anexo I, as informações solicitadas e a capacidade total de geração fotovoltaica do empreendimento a ser instalado e a área pretendida para a sua implantação.





Cláusula Quarta - Capacidade do Parque Fotovoltaico

A proposta deverá especificar a potência mínima de cada módulo a ser instalado, mínimo de 5 MW e máximo de 15 MW, ou com capacidade diversa, especificada no Anexo I, e respectiva quantidade dos mesmos.

Cláusula Quinta - Prazos

5.1 A CRM deverá comunicar quais as empresas que foram pré-selecionadas num prazo máximo de 60 dias após a entrega das respectivas propostas de intenção, que se dará em até 30 (trinta) dias a publicação do aviso no Diário Oficial do Estado do RS.

5.2 Nesta fase, será dado conhecimento as empresas selecionadas a minuta do pré-contrato, que deverá ser assinado entre as partes, conforme determina a cláusula oitava.

Cláusula Sexta - Estudo Preliminar

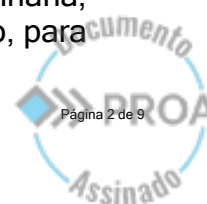
6.1 Os interessados previamente selecionados terão um prazo de 60 dias para apresentar um estudo preliminar de engenharia, detalhando as informações técnicas, como quantidade de módulos, locação das placas nas áreas de implantação, potência máxima, ramais de conexão com redes de transmissão, valor do investimento e dados cadastrais com capital social e acionistas do empreendimento.

6.2 As empresas também deverão apresentar balanço contábil com patrimônio líquido igual ou superior a Hum milhão de reais, e responsável técnico com a devida ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do estudo perante o CREA-RS.

§ único: Nesta fase, a CRM poderá decidir pela não continuidade da Chamada Pública, sem que isso acarrete qualquer ônus ou obrigações, seja a que título for.

Cláusula Sétima- Projeto Básico

A CRM, após analisar e aprovar este estudo preliminar de engenharia, disponibilizará 120 dias, contados da comunicação ao selecionado, para





que a empresa selecionada apresente o projeto básico de engenharia, para ser aprovado num prazo máximo de 90 dias, pela Companhia.

Cláusula Oitava - Pré-contrato e Projeto Executivo

8.1 Ao receber o projeto básico de engenharia e após a sua aprovação, a CRM poderá assinar um pré-contrato com direitos e obrigações entre ambas as partes, inclusive com detalhamentos e remunerações pela cedência da área, participação na energia gerada, tempo de exploração comercial do empreendimento e retorno da área para a Companhia, dentre outros itens.

8.2 A empresa contratada deverá apresentar num prazo máximo de 180 dias, contados da comunicação ao selecionado, o projeto executivo do empreendimento, após aprovação do projeto básico pela CRM.

Cláusula Nona - Licenciamento Ambiental

9.1 De posse do pré-contrato e do projeto executivo, a empresa contratada estará autorizada a proceder os tramites necessários para o licenciamento ambiental junto aos órgãos públicos responsáveis.

9.2 Esse licenciamento, deverá ser encaminhado em conjunto com a CRM e definirá os diversos aspectos técnicos e ambientais, visando atender as especificidades do empreendimento e as responsabilidades ambientais presentes e futuras da contratante e contratada.

Cláusula Décima - Investimentos

A CRM apenas disponibilizará as áreas para instalação dos parques fotovoltaicos, não assumindo nenhum percentual de investimento nos respectivos módulos de geração de energia, com exceção dos encargos ambientais pretéritos e específicos de sua responsabilidade, devidamente discriminados no contrato a ser assinado.

Cláusula Décima Primeira- Apresentação da Proposta

A proposta será apresentada pelo proponente, por via eletrônica (para seg@crm.gov.br), com preenchimento da planilha demonstrativa chamada de Anexo I e utilizando e-mail corporativo da própria

Chamada Pública CRM nº 001/2021

Página 3 de 9





selecionada, o qual será usado para comunicação posteriores com a contratante.

Cláusula Décima Segunda - Prazos de Implantação.

Após as devidas liberações junto aos Órgãos Licenciadores, a contratada deverá iniciar o empreendimento no prazo máximo de 180 dias, após a licença de instalação (LI).

Cláusula Décima Terceira - Titularidade

A empresa selecionada não poderá transferir os direitos adquiridos e o objeto do contrato até que o projeto executivo e o licenciamento ambiental estejam devidamente aprovados, com a emissão da respectiva LI.

Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As empresas previamente selecionadas serão objeto de análise jurídica e financeira, devendo apresentar documentação solicitada pela CRM após a prévia homologação e habilitação preliminar do seu nome pela Chamada Pública 001/2021.

14.2 Somente após essa análise e comunicação formal da CRM, as empresas selecionadas estarão habilitadas a apresentar o solicitado na cláusula sexta desta Chamada Pública.

Porto Alegre (RS), 03 de novembro de 2021

Melvis Barrios Junior
Diretor Presidente

João Baptista Alves
Diretor Administrativo

André Felipe Rodrigues
Diretor Técnico





CHAMADA PÚBLICA CRM nº 01/2021

ANEXO I

- a) **Razão Social do interessado;**
- b) **Endereço;**
- c) **CNPJ;**
- d) **E-mail e telefone;**
- e) **Cópia do contrato social;**
- f) **Engenheiro Eletricista responsável;**
- g) **Área pretendida;**
- h) **Potência estimada do parque fotovoltaico;**
- i) **Número de módulos e potência unitária;**
- j) **Valor estimado do investimento;**
- k) **Prazo estimado de operação do complexo fotovoltaico;**





CHAMADA PÚBLICA CRM nº 01/2021

ANEXO II

Mapas:

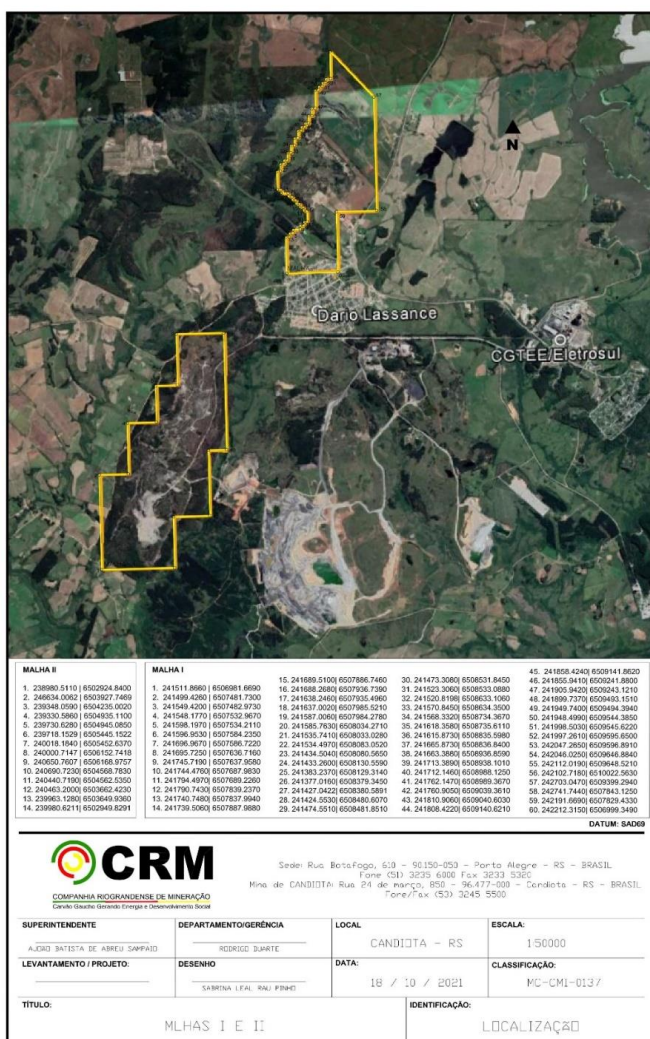
- a) **Malhas I e II e Pontos Georreferenciados;**
- b) **Malha I;**
- c) **Malha II;**

Chamada Pública CRM nº 001/2021





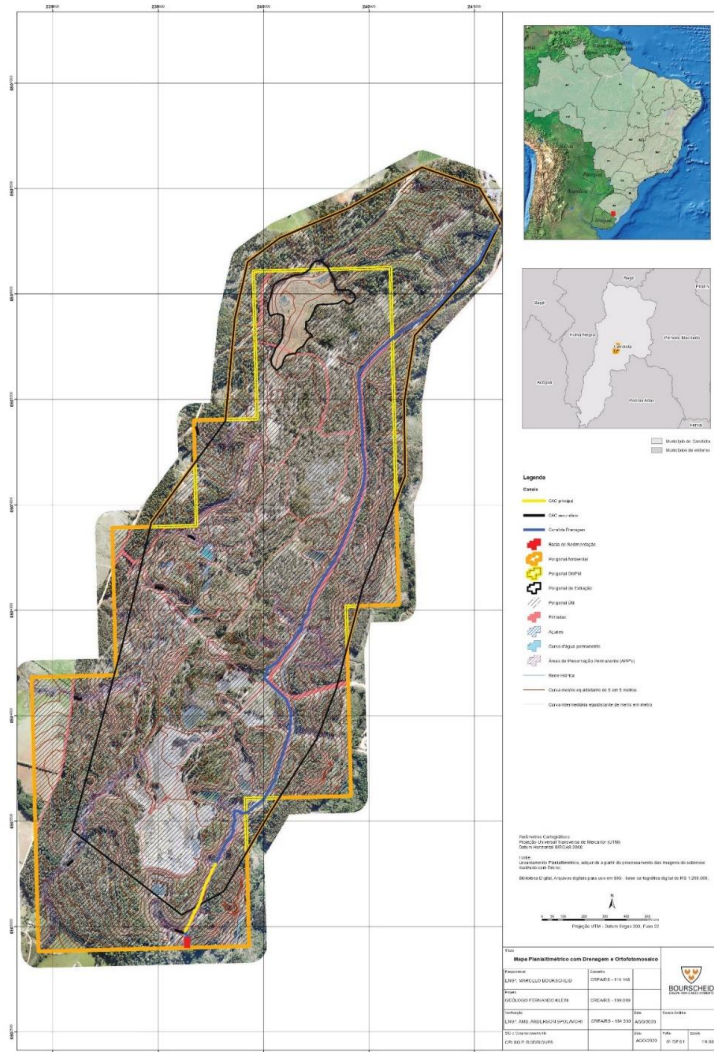
Mapa A)



Chamada Pública CRM nº 001/2021







Chamada Pública CRM nº 001/2021



Nome do documento: Chamada Publica CRM n 01 2021.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcia Moreira Dias

CRM / GEC / 10222

03/11/2021 16:13:28

